



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LIE N.º 028 / 2008

APROVADO

“Autoriza a instituição do Programa de Auxílio Habitacional ao Servidor – PAHS”.

1º turno 09/09/08
2º turno 16/09/08
UNANIMIDADE

Faço saber que o Vereador Fabiano Martins Cunha apresentou, a Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1.º - O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa de Auxílio Habitacional ao Servidor – PAHS, visando a implantação de uma política habitacional própria para incentivar os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo a adquirirem a casa própria.

§ 1º - A aquisição de unidade-habitacional dentro do Programa de Auxílio Habitacional ao Servidor – PAHS, proporcionará auxílio financeiro para pagamento da prestação mensal do financiamento habitacional, que será consignada em folha de pagamento.

§ 2º - O auxílio financeiro para pagamento da unidade habitacional adquirida pelo servidor se constituirá da concessão de uma compensação equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da prestação mensal consignada, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no País.

Projeto de Lei n.º 028/2008 – Aprovado em 1.º Turno na 3.ª Reunião Ord. e 2.º Turno na 4.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 09/09 e 16/09, respectivamente, por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

III — outras modalidades devidamente aprovadas pelas instituições financeiras descritas no "caput" deste artigo.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 5 de junho de 2008.


FABIANO CUNHA
Vereador

APROVADO

Projeto de Lei n.º 028/2008 — Aprovado em 1.º Turno na 3.ª Reunião Ord. e 2.º Turno na 4.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 09/09 e 16/09, respectivamente, por unanimidade.